

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EDIÇÃO N.º 01/2020

Atualizado conforme Retificação I

EXAME DE SUFICIÊNCIA COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, com alteração dada pela Lei n.º 12.249/2010, e na Resolução CFC n.º 1.486/2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Suficiência n.º 1/2020, como um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame será regido por este Edital e pela Resolução CFC n.º 1.486/2015 e executado pela Consultoria e Planejamento em Administração (Consulplan), sob sua inteira responsabilidade e controle.

1.2 O Exame tem por objetivo comprovar conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, descritos neste edital.

1.3 O Exame de Suficiência, que visa à obtenção de registro na categoria Contador, pode ser prestado pelos bacharéis e estudantes do último ano letivo do curso de Ciências Contábeis.

1.3.1 Poderá prestar o Exame de Suficiência o portador de diploma estrangeiro que, na data de inscrição para o Exame, já tenha sido revalidado na forma prevista no Art. 48, § 2º, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.4 O Exame de Suficiência será constituído de prova objetiva de múltipla escolha.

1.5 A prova será aplicada na modalidade on-line, mediante acesso a um ambiente virtual específico, no mesmo dia e horário em todo o território nacional, observado o horário oficial de Brasília (DF).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no presente Exame de Suficiência implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet, pelos sites da Consulplan (www.consulplan.net) e do CFC (www.cfc.org.br), no período entre **14h00min do dia 10 de fevereiro de 2020 e 16h00min do dia 12 de março de 2020**, observado o horário oficial de Brasília (DF).

2.3 Para a efetivação da inscrição, o examinando deverá:

a) preencher o requerimento de inscrição pelos sites da Consulplan (www.consulplan.net) ou do CFC (www.cfc.org.br); e

b) **imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento à Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**

2.4 Todos os examinandos inscritos poderão reimprimir o seu boleto bancário, caso necessário, somente até as **16h00min do dia 13 de março de 2020**, quando esse recurso será indisponibilizado no sistema de inscrição.

2.4.1 O boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia **13 de março de 2020**.

2.4.2 Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o examinando deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

2.4.3 Em hipótese alguma, a Consulplan enviará boleto bancário ao examinando ou desrespeitará os prazos e procedimentos contidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

2.5 A Consulplan e o CFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de compensação ou agendamento bancário que envolva relação entre o examinando e o banco, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Quando do pagamento do boleto, o examinando tem o dever de conferir todos os seus dados do cadastro e da inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo examinando ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

2.6.1 É recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição no Exame encontre-se livre de *vírus e/ou malwares*, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que possam adulterar o código de barras do boleto, incorrendo na não quitação junto à CONSULPLAN.

2.6.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados mediante depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, correio eletrônico, cartão de crédito, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, bem como não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.7.1 Após o envio do requerimento de inscrição on-line, não poderá o examinando alterar sua opção de cidade para realização das provas, bem como os dados dela constantes. Caso, contudo, o pagamento da taxa referente à inscrição errônea não tenha sido realizado, o examinando poderá, durante o período de inscrições, gerar novo requerimento, desconsiderando o anterior.

2.7.2 Uma vez validada a inscrição através do pagamento ou da isenção da taxa, o examinando não poderá alterar os dados dela constantes, exceto nos casos descritos nos subitens 3.10 e 5.3.

2.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível a informação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado o examinando que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8.2 Após efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, o examinando deverá aguardar o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a confirmação/compensação do pagamento.

2.8.3 Caso, quando do processamento das inscrições para o Exame, seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo examinando (seja mediante o pagamento da taxa ou pelo deferimento e pedido de isenção), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do envio, via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições dos examinandos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a Consulplan e o CFC do direito de excluir do certame aquele que não preencher os dados de forma completa e correta ou, de qualquer forma, que descumprir as regras deste edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.1 O examinando, ao realizar a sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Exame. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os examinandos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.10 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) examinando(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via correio eletrônico examecfc@consulplan.com até a data de **12 de março de 2020**.

2.10.1 Serão solicitados o preenchimento e o envio, até o dia **13 de março de 2020**, de requerimento, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado e encaminhado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do examinando, por meio de Sedex ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a Consulplan – Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Safira – Muriaé (MG), CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope “Requerimento de nome social – Exame de Suficiência CFC 1/2020”, com os custos correspondentes por conta do examinando.

2.10.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Consulplan e o CFC reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.11 No caso de informações falsas, o examinando será considerado como “não aprovado”, independentemente da pontuação obtida no Exame.

2.12 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.13 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas e a aprovação do examinando, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.14 O comprovante de inscrição será disponibilizado nos *sites* da Consulplan e do CFC, após efetivação da inscrição, conforme o item 5.2 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do examinando a obtenção desse documento.

2.15 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.16 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outros exames.

2.17 É vedada a devolução do valor recolhido, em qualquer hipótese e sob qualquer argumento, salvo em caso de cancelamento do Exame.

2.18 Não serão aceitos como comprovação de pagamento de taxa de inscrição comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

2.19 Considera-se, para todos os efeitos, nula a inscrição:

- a) efetuada com dado comprovadamente falso ou incorreto;
- b) efetuada após o prazo previsto para inscrição;
- c) cujo pagamento ocorra em data posterior à data de vencimento do boleto;
- d) quando em desacordo com qualquer requisito deste edital; e
- e) quando constatada fraude e/ou falsificação de documentação ou boleto bancário.

2.20 DA DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.20.1 Considerando as alterações promovidas pela Retificação I, será possibilitado ao Examinando solicitar a desistência mediante link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net).

2.20.2 O examinando que após ler integralmente as novas regras editalícias, especialmente aquelas pertinentes aos recursos tecnológicos necessários para participar do Exame de Suficiência 1/2020, poderá manifestar seu interesse pela desistência no período das **14h00min do dia 16 de julho de 2020 e 16h00min do dia 31 de julho de 2020**. Após esse período não serão aceitos quaisquer pedidos de desistência, ou de reembolso, quando for o caso, sob qualquer hipótese.

2.20.3 O examinando é inteiramente responsável pelo preenchimento dos dados contidos no link de desistência, devendo conferir atentamente a opção selecionada quanto à sua desistência do Exame, não sendo possível a retificação de sua escolha.

2.20.4 A desistência do Exame não implica no reembolso automático do valor pago a título de inscrição, quando for o caso, devendo o examinando realizar o pedido de reembolso através do campo específico disponível no link de desistência. O preenchimento de todos os dados bancários solicitados é de suma importância para viabilizar o reembolso do valor pago a título de inscrição.

2.20.5 O examinando deverá acessar o link para manifestação de sua desistência e acessar o campo próprio para solicitação do reembolso do valor pago a título de inscrição, quando for o caso.

2.20.6 O reembolso será efetivado pelo Conselho Federal de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do último dia para realização do pedido de desistência/reembolso.

2.20.7 É condição necessária para o atendimento do prazo informado no item 2.20.2 que todos os dados bancários informados pelo examinando sejam válidos, sendo certo que havendo qualquer divergência o prazo será reiniciado considerando a data cujas as informações completas e corretas sejam fornecidas pelo examinando.

2.20.8 O examinando é responsável pelos dados bancários fornecidos e pelo preenchimento completo e correto do requerimento de reembolso.

2.20.9 Os examinandos que não declararem sua desistência nos termos deste Edital manifestam tacitamente seu interesse em permanecerem no certame, de modo que suas inscrições serão consideradas validadas.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1 A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, deverá ser recolhida, em guia própria, em favor do CFC.

3.2 Com exceção do item 3.3, não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o examinando que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

3.4 A isenção deverá ser solicitada pelo examinando, no ato da inscrição e por meio do sistema, das **14h00min do dia 10 de fevereiro de 2020 às 14h00min do dia 12 de fevereiro de 2020**, horário oficial de Brasília (DF), nos *sites* da Consulplan e do CFC, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.3, alíneas “a” e “b”.

3.5 A Consulplan poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando.

3.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do examinando, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Exame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao examinando que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4 deste edital.

3.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, e-mail, pelos Correios ou qualquer outro meio que não seja pelo sistema de inscrição.

3.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.10 O examinando que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o examinando poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições *on-line* da Consulplan ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.11 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos itens 3.10 poderá implicar ao examinando o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

3.12 O fato de o examinando estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.13 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado nos *sites* da Consulplan e do CFC até o dia **27 de fevereiro de 2020**.

3.13.1 O examinando poderá interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção no dia **28 de fevereiro de 2020** pelo *link* específico disponibilizado no site da Consulplan (www.consulplan.net).

3.13.2 O resultado da análise dos recursos citados no item 3.13.1 será divulgado até o dia **11 de março de 2020**, diretamente nos *sites* da Consulplan e do CFC.

3.14 O examinando que tiver seu pedido de isenção indeferido, mesmo após a interposição de recurso, deverá, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar os *sites* da Consulplan ou do CFC e imprimir o boleto bancário, por meio da página específica do Exame, somente até as **16h00min do dia 13 de março de 2020**, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais normas para a inscrição.

3.15 O examinando que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Exame de Suficiência.

3.16 O examinando que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O examinando com deficiência que necessitar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização do Exame e, ainda, enviar, até as **16h00min do dia 12 de março de 2020**, impreterivelmente, através de campo específico no requerimento de inscrição, laudo

médico digitalizado, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do período de inscrição, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (examecfc@consulplan.com), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. O examinando nesta situação deverá comparecer ao local de provas portando o laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual será retido.

4.3 A Consulplan reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao examinando que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

4.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo examinando nos moldes do item 4.1 deste Edital. Em nome da isonomia entre os examinandos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a examinandos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

4.5 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do examinando. O CFC e a Consulplan não se responsabilizam por qualquer tipo de instabilidade técnica a que não tenha dado causa, que impeça o recebimento do laudo pela Consulplan. O laudo médico terá validade somente para este Exame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.6 De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. Para garantir seu direito, a examinanda deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico para condições especiais, a cópia da certidão de nascimento. Caso o nascimento ocorra após essa data, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado no subitem 4.2. **Em ambos os casos, a examinanda deverá apresentar a certidão de nascimento da criança no dia da prova.**

4.6.1 A amamentação será permitida por períodos de até 30 minutos (por criança), em cada intervalo de 2h (duas horas) e com acompanhamento de uma fiscal, devendo a(s) lactante(s) ser(em) deslocada(s) da sala de prova para o local destinado à amamentação. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, no máximo em até 1 (uma) hora.

4.7 De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. Para garantir seu direito, a examinanda deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico para condições especiais, a cópia da certidão de nascimento. Caso o nascimento ocorra após essa data, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado no subitem 4.2.

4.7.1 Haverá compensação do tempo despendido na amamentação durante a realização da prova. Em nome da isonomia entre os examinandos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a examinandos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional, considerando o período máximo destinado à amamentação previsto na Lei.

4.8 Será divulgada, até o **dia 10 de agosto de 2020**, nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cfc.org.br a relação de examinandos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização do Exame de Suficiência.

4.8.1 A Consulplan disponibilizará *link* de consulta individual no endereço eletrônico www.consulplan.net, especificando quais os atendimentos especiais deferidos aos examinandos. Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo examinando, este deverá entrar em contato com a Consulplan via correio eletrônico (examecfc@consulplan.com) imediatamente, não cabendo reclamações posteriores

neste sentido. Constitui dever do examinando se certificar de que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova objetiva será aplicada no **dia 16 de agosto de 2020 (domingo), no turno da manhã, de 9h30 às 14h00**, observado o horário de Brasília (DF).

5.1.1 Na data da realização das provas, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início da prova, será disponibilizado ao examinando, no site da Consulplan, especificamente na página referente ao Exame de Suficiência 1/2020 (<http://consulplan.net/concursosInterna.aspx?k=fLPIgxHJJr8=>) um botão para acesso ao ambiente de provas.

5.2 O manual do examinando contendo as orientações acerca do acesso ao ambiente de realização da prova, será divulgado a partir das **16h00min do dia 10 de agosto de 2020** nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cfc.org.br. São de responsabilidade exclusiva do examinando o acesso a este conteúdo e sua preparação para realização da prova no horário determinado.

5.2.1 A liberação para início da resolução das provas ocorrerá pontualmente às 09h30min, sendo responsabilidade do examinando acessar o ambiente até o horário devido. É recomendável que o examinando efetue o *login* no ambiente de provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2.2 Não haverá, em hipótese alguma, compensação de tempo por atraso do examinando ao efetuar o acesso, ao início das provas.

5.3 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do examinando deverão ser corrigidos através do correio eletrônico examecfc@consulplan.com até a data de 22 de julho de 2020, mediante envio do documento de identidade.

5.4 O examinando é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas on-line, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

5.4.1 O acesso ao ambiente de provas se dará mediante *login* (CPF do examinando) e senha, os mesmos utilizados para acesso à Página de Acompanhamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net.

5.4.1.1 A recuperação da senha de acesso poderá ser realizada através da própria Página de Acompanhamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net, na opção "Recuperar Senha", ou, ainda, através da Central de Atendimento (0800-283-4628).

5.4.2 Na página inicial do ambiente de provas serão disponibilizadas todas as informações pertinentes ao Exame, devendo o examinando ler atentamente suas instruções.

5.5 Os examinandos terão 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizar todas as questões da prova, ressalvados aqueles que tenham deferido o pedido de tempo adicional, sendo que ao fim deste tempo o sistema será encerrado e a prova será concluída na forma em que se encontrar.

5.6 Os examinandos deverão realizar o acesso ao ambiente de provas on-line através de computador (desktop ou notebook), com sistema operacional MS (Windows), a partir da versão Windows 7, e acesso à Internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (megabits por segundo). Ainda, para garantia de melhor desempenho é preferível que o computador tenha 4GB de memória RAM e processador Intel Core i3, i5 ou i7.

5.6.1 Os examinandos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital.

5.6.2 Não é recomendável a realização das provas via tablet, iPad e/ou smartphone, de modo que a Consulplan e o CFC não se responsabilizarão por qualquer dificuldade ou incompatibilidade ambiente de prova on-line com tais equipamentos.

5.7 A Consulplan e o CFC não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores dos examinandos, falhas de comunicação de rede de dados, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a realização das provas pelo Examinando.

5.7.1 É facultado ao examinando que não dispuser dos recursos tecnológicos necessários, conforme disposto no item 5.6, solicitar a desistência da realização da prova, sendo-lhe assegurado o reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.7.1.1 O Examinando que não efetuar a solicitação de desistência aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a Internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema/ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnico aos quais a Consulplan não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.

5.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, em Edital de Convocação e/ou Comunicado. Será excluído o examinando que for ausente na aplicação das provas on-line. Cada examinando terá uma única chance para resolução das provas. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para sua realização.

5.9 No dia 16 de agosto de 2020, a partir das 9h00min, conforme orientações específicas que constarão do manual do examinando, o examinando deverá acessar o ambiente on-line de provas para realização de sua prova.

5.10 As provas serão liberadas pontualmente às 9h30min (horário oficial de Brasília), sendo exibido na página inicial do ambiente virtual um botão para que o examinando dê início à resolução das questões.

5.11 As questões serão exibidas aos examinandos de forma totalmente aleatória, havendo, inclusive alternância entre disciplinas e temáticas.

5.12 O examinando terá uma única chance para realização de cada questão, assim, uma vez que a questão lhe for exibida, o examinando não conseguirá passar à próxima questão antes de respondê-la. De igual forma, uma vez que a questão for finalizada, não será permitido que o examinando a ela retorne, seja para visualização de sua opção de resposta, seja para fins de revisão.

5.12.1 Durante toda a prova o acesso dos Examinandos será monitorado por uma equipe de Tecnologia da Informação, podendo haver bloqueio temporário ou permanente do *login* do examinando, caso se constate qualquer indício de procedimento de indevido, como por exemplo, conclusão de uma sequência de questões em tempo incompatível para sua resolução.

5.13 É dever do examinando administrar o tempo gasto na resolução de cada questão, uma vez que não haverá concessão de tempo adicional por quaisquer motivos, ressalvada a situação do examinando cuja solicitação de atendimento especial nesse sentido tenha sido deferida.

5.14 Durante todo o período de realização da prova, o ingresso ou reingresso no sistema estará liberado mediante *login*. Contudo, o tempo de realização é comum a todos os examinandos não havendo compensação dos períodos em que o examinando permaneça desconectado do ambiente de provas.

5.15 No horário determinado para término da aplicação, o sistema de avaliação será encerrado, sendo mantidas as respostas dadas por todos os examinandos até aquele momento, sendo consideradas em branco as questões não respondidas ou que se encontrarem abertas (não salvas) no momento do fechamento.

5.16 Após o término das provas será gerado um protocolo de conclusão aos examinandos, o qual poderá ser impresso.

5.17 Durante todo o período de realização das provas o ambiente virtual será monitorado no intuito de identificar possíveis tentativas de fraudes.

5.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame de Suficiência o examinando que durante a sua realização: a) descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico www.consulplan.net ou disponíveis no ambiente de provas on-line; b) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame de Suficiência.

5.19 Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o examinando se utilizado de processo ilícito ou contrário aos termos deste edital, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame de Suficiência.

6. DA PROVA

6.1 A prova será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, valendo um ponto cada uma, abrangendo os seguintes assuntos:

PROVA PARA BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
a)	Contabilidade Geral;
b)	Contabilidade de Custos;
c)	Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
d)	Contabilidade Gerencial;
e)	Controladoria;
f)	Noções de Direito e Legislação Aplicada;
g)	Matemática Financeira e Estatística;
h)	Teoria da Contabilidade;
i)	Legislação e Ética Profissional;
j)	Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
k)	Auditoria Contábil;
l)	Perícia Contábil;
m)	Língua Portuguesa Aplicada.

6.2 A prova versará sobre os conteúdos programáticos constantes deste edital, conforme descrito acima.

6.3 O detalhamento do conteúdo programático e a listagem estruturada de contas da prova constarão nos Anexos II e III deste edital, respectivamente.

6.4 As legislações, normas e resoluções requeridas no Exame de Suficiência serão aquelas vigentes até 90 (noventa) dias antes da realização da prova. As alterações que, eventualmente, ocorrerem dentro desse período de 90 (noventa) dias antecedentes à prova serão desconsideradas tanto para a elaboração das questões quanto para a sua correção.

6.5 A utilização de palavras ou frases similares às adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade ou de outras fontes constantes do conteúdo programático e a não abordagem ou citação literal das Normas Brasileiras de Contabilidade não serão motivo para impugnação por parte dos examinandos.

6.6 Os conhecimentos e habilidades relacionados ao conteúdo programático do Exame de Suficiência poderão ser avaliados de forma interdisciplinar, sendo associados às diversas etapas do processo contábil.

6.7 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será constituída de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá quatro campos de marcação (A, B, C e D) no ambiente on-line, sendo possível a escolha de apenas um campo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EXAME

7.1 A nota da prova objetiva será auferida unicamente pelo processamento eletrônico de correção do Cartão de Respostas eletrônico, isto é, a compilação das respostas selecionadas pelo examinando na realização de sua prova.

7.2 Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, e o cálculo da nota da prova objetiva será igual à soma algébrica do ponto obtido com cada questão correta.

7.3 Será considerado aprovado o examinando que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

7.4 Em hipótese alguma, devido à anulação de qualquer questão, a prova deixará de valer 50 pontos em sua totalidade.

7.4.1 Se houver anulação de qualquer questão, essas alterações pontuarão todos os examinandos, independentemente de eventual interposição de recurso.

7.5 Será reprovado na prova objetiva o examinando que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.6 O gabarito preliminar das questões objetivas da prova será divulgado nos *sites* da Consulplan (www.consulplan.net) e do CFC (www.cfc.org.br), **a partir das 16h00 do dia 17 de agosto de 2020.**

7.6.1 Para fins de padronização e interposição de recursos será considerado um tipo único de provas, ou seja, uma única sequência de questões.

7.6.1.1 Para fins de correção, o sistema eletrônico irá ordenar as respostas dadas pelos examinandos de acordo com o padrão único de prova/gabarito.

7.6.1.2 A partir das 16h do dia 17 de agosto de 2020 o examinando poderá ter acesso ao espelho de suas respostas, que estarão ordenadas conforme o padrão único de provas, assim como o caderno de provas, este na ordem específica recebida pelo examinando.

7.7 O resultado da análise dos recursos contra a relação preliminar dos aprovados será oportunamente divulgado nos sites da Consulplan e do CFC.

7.7.1 O relatório de desempenho do examinando será disponibilizado a partir das 11h do dia subsequente ao da publicação disposta no item 7.7, através de link de consulta individualizado disponível no *site* da Consulplan, sendo resguardado o direito ao Examinando de interpor recurso acerca deste resultado, na forma do item 10.2 deste Edital.

7.8 A relação definitiva de aprovados será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e divulgada nos *sites* da Consulplan e do CFC em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de aplicação da prova.

8. DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

8.1 O examinando que obtiver aprovação poderá emitir sua certidão de aprovação através de *link* específico disponibilizado nos *sites* da Consulplan e do CFC, por meio do CPF e senha, ou solicitar, presencialmente, nos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), sem ônus ao examinando.

9. DOS RECURSOS (GABARITO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA)

9.1 O examinando que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação daqueles, em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Exame de Suficiência no endereço eletrônico www.consulplan.net.

9.2 O examinando que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação do mencionado resultado, em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Exame de Suficiência no endereço eletrônico www.consulplan.net.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo examinando mediante o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, à Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.consulplan.net, no *link* correspondente ao Exame de Suficiência.

9.3.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos protocolados em Delegacias Regionais, CRCs, CFC, via e-mail ou pessoalmente à Consulplan ou qualquer outro meio que não seja o disposto nos itens 9.3.

9.4 Uma vez enviado o recurso, em hipótese alguma, será permitida a sua alteração ou exclusão.

9.5 Após envio do recurso será gerado número de protocolo de confirmação de envio, o qual será válido como comprovante de interposição do recurso.

9.6 O sistema aceitará apenas um recurso por questão de cada examinando. Cada recurso será limitado a 5.000 (cinco mil) caracteres.

9.7 Os recursos que contenham informações divergentes, inconsistentes ou incompletas e que não atendam às exigências e/ou às especificações estabelecidas neste edital serão automaticamente indeferidos.

9.8 Se houver anulação de qualquer questão por força de deferimento de recurso julgado procedente, essas alterações pontuarão todos os examinados que tenham errado a questão antes de sua anulação, independentemente de terem, ou não, interposto recurso.

9.9 As alterações do gabarito resultante do deferimento dos recursos interpostos serão divulgadas nos *sites* da Consulplan e do CFC.

9.10 O examinando deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente e/ou intempestivo não será reconhecido.

9.11 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o examinando se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.12 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito definitivo oficial.

9.13 Recursos cujo teor despreste a banca ou qualquer instituição envolvida no Exame serão preliminarmente indeferidos.

9.14 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.15 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.16 A Consulplan e o CFC não se responsabilizarão por interposição de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A contagem de prazos estipulados neste edital exclui o dia de início e inclui o do vencimento.
- 10.2 O ato voluntário de inscrição do examinando presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Exame de Suficiência contidas na Resolução CFC n.º 1.486/2015, neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pelo Conselho Federal de Contabilidade ou pela Consulplan.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar todas as etapas previstas neste edital, por meio das publicações nos *sites* da Consulplan e do CFC.
- 10.4 O examinando que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição poderá fazê-lo através do correio eletrônico examecfc@consulplan.com até a data de 22 de julho de 2020, mediante envio do documento de identidade.
- 10.5 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o examinando do Exame de Suficiência, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o examinando se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.
- 10.6.1 A eliminação do examinando não prejudica a aplicação de sanções administrativas e/ou outras de ordem criminal.
- 10.7 O examinando que desejar relatar à Consulplan fatos ocorridos durante a realização do Exame ou que tenha necessidade de outras informações, deverá contatar a Consulplan pelo *e-mail* examecfc@consulplan.com ou pelo telefone 0800-283-4628.
- 10.8 O examinando deverá manter atualizados seu endereço e telefone na Consulplan, enquanto estiver participando do Exame. As solicitações de eventuais alterações deverão ser realizadas pelo endereço de *e-mail* examecfc@consulplan.com.
- 10.9 A Consulplan disponibilizará para impressão a Declaração de Comparecimento exclusivamente por meio de *link* específico em seu *site*, na página correlata ao Exame de Suficiência, mediante informação de CPF e senha. O examinando que tiver interesse deverá apresentar a Declaração impressa ao coordenador de aplicação, no local de sua prova, para preenchimento e confirmação de sua presença no Exame.
- 10.10 A Consulplan disponibilizará para impressão a Declaração de Comparecimento exclusivamente por meio de *link* específico em seu *site*, na página correlata ao Exame de Suficiência, mediante informação de CPF e senha, juntamente com o resultado do Exame.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Consultoria e Planejamento em Administração (Consulplan) em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2020.

Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Previsão de publicação do edital	13/01/2020
Período de inscrição	De 14h00 de 10/2/2020 às 16h00 12/3/2020
Período de solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	De 14h00 de 10/2/2020 às 14h00 de 12/2/2020
Divulgação do deferimento ou indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	27/2/2020
Prazo para recurso contra indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição	28/2/2020
Divulgação do resultado da análise após recurso (solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição)	11/3/2020
Prazo máximo para pagamento do boleto	Até as 23h59 do dia 13/3/2020
Comprovação de Inscrição e Disponibilização de Manual	10/8/2020
Aplicação da prova	16 de agosto de 2020 (9h30min às 14h00min – Horário Oficial de Brasília)
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva e do Espelho dos Gabaritos de resposta	17/8/2020
Prazo para interposição dos recursos referentes ao Gabarito Preliminar	18 e 19/8/2020
Divulgação da resposta aos recursos referentes ao Gabarito Preliminar e Resultado Final Preliminar.	Até 30 dias após a aplicação das provas
Prazo para Interposição de Recursos acerca do Resultado Final Preliminar do Exame de Suficiência 1/2020	2 (dois) dias úteis a partir da Divulgação do Resultado Final Preliminar
Resultado Final do Exame de Suficiência (Homologação)	Até 50 dias após a aplicação das provas
PREVISÃO para a realização do Exame de Suficiência nº 2/2020	2º Semestre de 2020

ANEXO II – DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As questões do Exame de Suficiência abordarão os conteúdos a seguir discriminados:

1. CONTABILIDADE GERAL

- a) Patrimônio e Variações Patrimoniais: **Conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado.**
- b) Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: **Conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos. Elementos essenciais do lançamento contábil. Regime de competência. Balancete de verificação. Livros utilizados na escrituração.**
- c) Avaliação de Ativos e Passivos: **Normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente. Custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes.**
- d) Mensuração e Reconhecimento de Operações: **Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento de transações, tais como: operações financeiras; valores a receber e outros créditos; operações com mercadorias, produtos e serviços; estoques; inventário periódico e inventário permanente; despesas pagas antecipadamente; ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; investimentos; ativo imobilizado; ativos biológicos; ativos intangíveis; depreciação, amortização e exaustão; custo atribuído e reavaliação; vendas de ativos diversos (ganhos e perdas); fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações; constituição de provisões; folha de pagamento; receitas, despesas, ganhos e perdas; apuração e destinação do resultado; tributos correntes e diferidos; e demais operações inerentes à atividade das sociedades empresárias.**
- e) Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições. **Conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. Passivos e ativos fiscais correntes e diferidos; diferença temporária tributável; diferença tributária dedutível; prejuízos e créditos fiscais.**
- f) Combinação de Negócios: **Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das operações de cisão, fusão, incorporação, extinção e alteração de controle. Ativo identificável adquirido, passivo assumido, participação de não controlador, ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) e compra vantajosa.**
- g) Balanço Patrimonial: **Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante e Patrimônio Líquido.**
- h) Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente: **Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.**
- i) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: **Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.**
- j) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: **Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.**
- k) Demonstração dos Fluxos de Caixa: **Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e**

normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, fluxo operacional de investimento e de financiamento.

l) Demonstração do Valor Adicionado: **Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.**

m) Notas explicativas: **Aspectos conceituais, finalidades, normatização e conteúdos.**

n) Consolidação das Demonstrações Contábeis: **Normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação, tais como eliminação de resultados não realizados das transações intragrupo, eliminação de ativos e passivos decorrentes de transação intragrupo e identificação da participação dos não controladores no patrimônio, resultado e consolidação proporcional de investimento em empreendimento controlado em conjunto (Joint venture).**

o) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das Demonstrações Contábeis: **Normatização, mensuração, apresentação e reconhecimento de transações em moeda estrangeira, investimentos líquidos no exterior e conversão de demonstrações financeiras. Técnicas e taxas de conversão. Itens monetários e não monetários, ganhos e perdas. Moeda funcional, moeda estrangeira e moeda de apresentação.**

p) Sistema Público de Escrituração Digital: **Comunicado CTG 2001 (R3) - Define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED; Procedimentos contábeis e sistemas informatizados; Softwares contábeis, departamento pessoal, compra e venda, estoques, fiscal, financeiro: separados ou integrados.**

2. CONTABILIDADE DE CUSTOS

a) Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos: **Conceito de gastos, custos, despesas e investimento. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos.**

b) Classificação e Nomenclatura dos Custos: **Custos fixos, custos variáveis, custos diretos e indiretos; custos controláveis e não controláveis; Custos primários e custos de transformação;**

c) Controle, Registro Contábil, Apuração e Alocação de Custos: **Custos dos produtos em elaboração e serviços em andamento, custo dos produtos acabados, equivalentes de produção e custos conjuntos. Apropriação dos custos conjuntos aos coprodutos e subprodutos. Custos com mão de obra direta e indireta. Custos com materiais diretos e indiretos. Custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de custos. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados.**

d) Métodos de Custeamento: **Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custeio Pleno (RKW).**

e) Sistemas de Acumulação de Custos: **Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo por produto, custo por processo e custo por atividade.**

f) Apuração de Custos para Controle: **Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros)**

3. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

a) **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público:** Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Características Qualitativas. Entidade que reporta a Informação Contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis.

Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público.

b) Receita de Transação sem Contraprestação: Objetivo, Alcance, Definições, Análise da Entrada de Recursos de Transações sem Contraprestação, Reconhecimento do Ativo, Reconhecimento da Receita Proveniente de Transação sem Contraprestação, Mensuração da Receita Proveniente de Transação sem Contraprestação, Obrigação Presente Reconhecida como Passivo, Tributo, Transferência, Divulgação.

c) Receita de Transação com Contraprestação: Objetivo, Alcance, Definições, Mensuração da Receita, Identificação da Transação, Prestação de Serviços, Venda de Bens, Juros, *Royalties* e Dividendos ou Distribuições Similares, Divulgação.

d) Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes: Objetivo, Alcance, Definições, Reconhecimento, Mensuração, Reembolso, Mudança na Provisão, Uso de Provisão, Aplicação das Regras de Reconhecimento e Mensuração, Divulgação.

e) Estoques: Objetivo, Alcance, Definições, Mensuração de Estoques, Reconhecimento no Resultado, Divulgação.

f) Contratos de Concessão de Serviços Públicos – Concedente: Objetivo, Alcance, Definição, Reconhecimento e Mensuração de Ativo da Concessão de Serviço, Reconhecimento e Mensuração de Passivos, Outros Passivos, Compromissos, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Outras Receitas, Apresentação e Divulgação.

g) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

h) Procedimentos Contábeis Orçamentários: Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária.

i) Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Mensuração de Ativos e Passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

j) Procedimentos Contábeis Específicos: Operações de Crédito. Dívida Ativa. Parcerias Público-Privadas. Regime Próprio de Previdência Social. Precatórios em Regime Especial. Consórcios Públicos. Fundeb.

k) Demonstrações Contábeis: Apresentação, Aspectos Conceituais, Finalidades e Normatização, Forma de Elaboração e seus Elementos. Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas. Consolidação das Demonstrações Contábeis.

l) Controle Interno: Abrangência, Classificação e Estrutura e Componentes.

m) Legislação: Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Aplicações apresentadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição, válidas a partir do exercício de 2019; Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

4. CONTABILIDADE GERENCIAL

a) Custos para Decisão: Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem operacional. Formação do preço de venda. Decisões entre comprar ou fabricar. Custo de oportunidade. Custos perdidos. Custos imputados. Análise do Custo Diferencial. Análise dos Custos de Distribuição. Gestão de custos baseados em atividades e sua análise. Análise de custo/volume/lucro. Análise de custos e

rentabilidade de produtos. Preço de transferência.

- b) Custos para Controle: Análise das variações de custos reais versus custo padrão.**
- c) Análise das Demonstrações Contábeis: Análise vertical e horizontal. Índices de liquidez. Índices de endividamento. Índices de rentabilidade. Prazos médios de renovação de estoques, recebimento de vendas e pagamento de compras. Ciclo operacional e financeiro. Análise do capital de giro.**

5. CONTROLADORIA

- a) Contextualização: Função da controladoria. Ambiente. Função do controller.**
- b) Planejamento e Orçamento Empresarial: Planejamento estratégico, tático, operacional. Orçamentos de vendas, de produção, de despesas operacionais e de caixa. Controle orçamentário.**
- c) Gestão e a Controladoria: Processo decisório. Plano estratégico. Sistema de avaliação de desempenho e modelo de gestão.**
- d) Avaliação de Desempenho: Tipos de indicadores. Administração por centro de responsabilidades. Modelos de avaliação de desempenho.**
- e) Sistemas de Informações Gerenciais.**

6. NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO APLICADA

- a) Direito Público e Privado: Conceito de direito, direito objetivo e subjetivo, direito positivo e natural, direito e moral, fontes do Direito, fases da lei, noções de interpretação jurídica aplicada. O Direito Constitucional, o Direito Administrativo, o Direito Internacional, o Direito Penal, o Direito Tributário (financeiro) e o Direito Processual. O Direito Civil, o Direito Comercial, o Direito Trabalhista e o Direito do Consumidor. Estado: elementos essenciais, poderes, formas e sistemas de governo. Constituição: Princípios e Direitos Fundamentais. Aplicação prática do Direito Público e Privado associados às diversas etapas do processo contábil.**
- b) Direito Trabalhista e Legislação Social: Consolidação das Leis do Trabalho. Empregador, definição, empresa individual e coletiva, características, direitos e deveres. Empregado, definição, características, direitos e deveres. Normas Gerais de Tutela do Trabalho, identificação profissional, duração do trabalho, salário mínimo, férias, segurança e medicina no trabalho. Normas Especiais de Tutela do Trabalho, proteção ao trabalho da mulher, proteção ao trabalho do menor, demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho, remuneração, alteração, suspensão e interrupção, rescisão e aviso prévio, estabilidade. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho, instituições sindicais, enquadramento sindical, contribuição sindical, dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho, composição e funcionamento. Previdência e Assistência social, conceitos básicos de previdência e assistência social, previdência pública e previdência privada. Legislação complementar. Aplicação prática do Direito Trabalhista e da Legislação Social associados às diversas etapas do processo contábil.**
- c) Direito Comercial e Legislação Societária: Origem do Direito Comercial, origem do Direito Empresarial, conceito de comércio e comerciante, conceito de empresa e empresário, personalidade física e jurídica, capacidade civil e legislação societária. O Empresário, requisitos, direitos, deveres e prerrogativas, crimes e penalidades e empresário estrangeiro. A sociedade não personificada (em comum, em conta de participação), a sociedade personificada (sociedade empresária e simples, em nome**

coletivo, em comandita simples, limitada, sociedade anônima, comandita por ações, cooperativas e coligadas), a administração societária e o contrato social. Dissolução parcial ou total da sociedade, retirada de sócios, exclusão de sócios, falecimento de sócios, insolvência, recuperação empresarial, falência e liquidação. Reorganização societária. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Aplicação prática do Direito Comercial e Legislação Societária associados às diversas etapas do processo contábil.

d) **Direito e Legislação Tributária: Aspectos legais do Direito Tributário, ordem econômica e financeira, Sistema Tributário Nacional, finanças públicas, princípios constitucionais tributários, poder de tributar, Código Tributário Nacional. Competência Tributária, limitações, poderes e atributos, competência tributária da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, competência cumulativa, comum e residual. Receitas públicas e tributos, conceito e classificação de receitas, conceito e classificação de tributos, impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuições parafiscais e empréstimo compulsório e distribuição de receitas tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário, legislação tributária, obrigação tributária (principal ou acessória), crédito tributário e administração tributária. Ilícito Tributário, infrações tributárias, sanções administrativas e penais e crimes fiscais. Contencioso Tributário, processo administrativo tributário, processo judicial e conselhos de contribuintes. Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e apuração dos tributos federais. Legislação federal aplicável a tributos estaduais e municipais. Aplicação prática do Direito e Legislação Tributária associados às diversas etapas do processo contábil.**

7. MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA

- a) Juros Simples e Compostos.
- b) Taxas Nominal, Proporcional, Efetiva e Equivalente.
- c) Descontos: **Desconto simples. Desconto composto. Desconto comercial (por fora). Desconto racional (por dentro).**
- d) Séries de Pagamentos: **Anuidades postecipadas. Anuidades antecipadas. Anuidades diferidas. Anuidades variáveis.**
- e) Correção Monetária e Inflação: **Índices de atualização e inflação. Variação dos índices. Taxa de juros nominal e real. Depósito com correção monetária.**
- f) Sistema de Amortização: **Sistema Price. Sistema SAC. Sistema SACRE.**
- g) Análise de Investimentos: **Conceito e aplicação de fluxos de caixa. Métodos de análise de investimentos. Valor presente. Custo anual. Taxa Interna de Retorno (TIR). Payback. Taxa Mínima de Atratividade (TMA).**
- h) Distribuição de Frequência: **Intervalos de classe. Histogramas e polígono de frequência. Frequência acumulada e relativa. Representação gráfica.**
- i) Descrição de Dados: **Média aritmética. Média geométrica. Mediana. Moda. Quartis, *decis* e *percentis*. Amplitude. Desvio médio, variância e desvio-padrão. Coeficiente de variação.**
- j) Probabilidades: **Eventos independentes, dependentes e mutuamente exclusivos. Valor esperado. Probabilidade condicional. Distribuição discreta e contínua. Distribuição binomial. Distribuição normal. Análise combinatória. Variáveis aleatórias.**
- k) Regressão e Correlação: **Teoria da correlação. Correlação linear e múltipla. Medidas de correlação. Mínimos quadrados. Equação da correlação. Erro padrão. Variação explicada e não explicada. Coeficiente de determinação e de correlação. Equação de regressão. Diagrama de dispersão. Análise de correlação e regressão.**
- l) **Números Índices: Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número**

índice. Índice de preço ao consumidor. Deflação.

- m) Teoria da Amostragem: **Amostras e populações. Amostra aleatória. Valor esperado.**
- n) Testes de Hipóteses: **Teste de diferenças de médias. Determinação do tamanho da amostra. Teste Qui Quadrado. Distribuição T Student. Distribuição binomial. Distribuição F. Teste de Diferença entre Variâncias.**

8. TEORIA DA CONTABILIDADE

- a) Estrutura Conceitual. Objetivo do Relatório Financeiro. **Características Qualitativas de Informações Financeiras Úteis. Demonstrações contábeis e a entidade que reporta demonstrações contábeis. Elementos das Demonstrações Contábeis. Reconhecimento e Desreconhecimento. Mensuração. Apresentação e Divulgação. Conceitos de Capital e Manutenção de Capital.**
- b) **Escolas ou doutrinas na história da Contabilidade.**
- c) **Evolução histórica da Contabilidade.**

9. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL

- a) **Ética Geral e Profissional: O conceito e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na sociedade. A Ética Profissional.**
- b) **Legislação sobre a Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01).**
- c) **Legislação Profissional e de Organização dos Conselhos de Contabilidade: Decreto Lei nº 1.040/1969 e alterações posteriores. Resolução CFC nº 1.370/2011 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e alterações posteriores. Decreto-Lei nº 9.295/1946 e alterações. Possíveis alterações ocorridas ou inclusões até noventa dias antes da realização do Exame. Lei nº 6.404/1976 e eventuais alterações posteriores. Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.**

10. PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

- a) **Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade: Resolução CFC nº 1.328/2011.**
- b) **Normas Brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade, disponíveis no link <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>.**

11. AUDITORIA CONTÁBIL

- a) **Conceito e Aplicação da Auditoria Contábil: Conceitos. Objetivo e finalidade da auditoria. Tipos de Auditoria. Auditoria interna. Auditoria externa. Controle interno. Papéis de trabalho.**
- b) **Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração: Princípios éticos e normas de controle de qualidade. Descrição dos trabalhos de asseguração. Trabalho de atestação e trabalho direto. Trabalho de asseguração razoável e trabalho de asseguração limitada. Abrangência da estrutura conceitual. Relatório de trabalho que não é de asseguração.**

- c) **Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria: Auditoria de demonstrações contábeis. Objetivos gerais do auditor. Requisitos éticos relacionados à auditoria de demonstrações contábeis, Ceticismo profissional. Julgamento profissional, Evidência de auditoria apropriada e suficiente e risco de auditoria, Condução da auditoria.**
- d) **Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis: Características da fraude e Responsabilidade pela prevenção e detecção de fraude. Ceticismo profissional, discussão entre a equipe de trabalho, Procedimentos de avaliação de riscos e atividades relacionadas, Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante decorrente de fraude, Respostas aos riscos avaliados de distorção relevante decorrente de fraude, Avaliação da evidência de auditoria, Auditor sem condições de continuar o trabalho, Representações da administração, Comunicações à administração e aos responsáveis pela governança, Comunicações às autoridades reguladoras e de controle e Documentação.**
- e) **Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis: Papel e oportunidade do planejamento. Envolvimento de membros-chave da equipe de trabalho. Atividades preliminares do trabalho de auditoria. Atividades de planejamento. Documentação. Considerações adicionais em auditoria inicial.**
- f) **Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente: Procedimentos de avaliação de risco e atividades relacionadas. Entendimento necessário da entidade e de seu ambiente, inclusive do controle interno. Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante. Documentação.**
- g) **Procedimentos Analíticos: Definição dos procedimentos analíticos. Procedimentos analíticos substantivos. Procedimentos analíticos que auxiliam na formação da conclusão geral. Exame dos resultados de procedimentos analíticos.**
- h) **Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis: Formação da opinião sobre as demonstrações contábeis. Forma da opinião. Relatório do auditor independente. Informações suplementares apresentadas com as demonstrações contábeis. Aspectos qualitativos das políticas contábeis da entidade. Políticas contábeis divulgadas apropriadamente nas demonstrações contábeis. Informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. Divulgação do efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Avaliação se as demonstrações contábeis alcançam apresentação adequada. Descrição da estrutura de relatório financeiro aplicável.**
- i) **Modificações na Opinião do Auditor Independente: Tipos de opinião modificada. Circunstâncias em que é necessário modificar a opinião do auditor. Determinação do tipo de modificação na opinião do auditor. Forma e conteúdo do relatório do auditor com opinião modificada. Comunicação com os responsáveis pela governança.**
- j) **Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente: Parágrafos de ênfase no relatório do auditor independente. Comunicação com os responsáveis pela governança. Relação entre parágrafos de ênfase e principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Circunstâncias em que um parágrafo de ênfase pode ser necessário. Inclusão de parágrafo de ênfase no relatório do auditor independente. Parágrafos de outros assuntos no relatório do**

auditor independente. Localização dos parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Comunicação com os responsáveis pela governança.

k) Outros aspectos relevantes: **Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Documentação de Auditoria. Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis. Comunicação com os Responsáveis pela Governança. Comunicação de Deficiências de Controle Interno. Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria. Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados. Considerações de Auditoria para a Entidade que Utiliza Organização Prestadora de Serviços. Avaliação das distorções identificadas durante a auditoria. Confirmações Externas. Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais. Procedimentos de auditoria, conclusões e relatórios de auditoria. Amostragem em Auditoria. Auditoria de Estimativas Contábeis, Inclusive do Valor Justo, e Divulgações Relacionadas. Partes Relacionadas. Eventos Subsequentes. Continuidade Operacional. Representações Formais. Auditorias de Demonstrações Contábeis de Grupos, incluindo o Trabalho dos Auditores dos Componentes. Utilização do Trabalho de Auditoria Interna. Utilização do Trabalho de Especialistas. Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Informações Comparativas – Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas. Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações. Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais. Auditoria de Quadros Isolados das Demonstrações Contábeis e de Elementos, Contas ou Itens Específicos das Demonstrações Contábeis.**

12. PERÍCIA CONTÁBIL

-
- a) Conceito: **Definição, classificação, finalidade.**
- b) Aspectos Profissionais: **Perfil profissional do perito.**
- c) Aspectos Técnico, Doutrinário, Processual e Operacional: **Perícia Judicial e Extrajudicial – planejamento, execução e procedimentos. Competência técnico-profissional. Honorários Periciais. Quesitos. Indicação de assistentes. Laudo Pericial. Parecer Pericial Contábil. Termo de Diligência.**
- d) Legislação: **Legislação profissional vigente sobre a matéria. Código de Processo Civil. Disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais de Perícia editadas até noventa dias antes da realização do Exame.**
- e) Aplicações Práticas de Perícia Contábil: **Aplicações práticas relacionadas ao campo da perícia contábil, tais como: apuração de haveres, dissolução de sociedades, inventários, prestações de contas, contratos financeiros, sistema financeiro de habitação e cálculos trabalhistas, entre outros.**

13. LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA

-
- a) **Conhecimentos de Língua Portuguesa abordados no Ensino Fundamental. Lei nº 9.394 de 20/12/1996.**
- b) **Conhecimentos de Língua Portuguesa abordados no Ensino Médio. Lei nº 9.394 de 20/12/1996.**
- c) **Decreto Lei nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.**

ANEXO III – LISTAGEM ESTRUTURADA DE CONTAS

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

OBSERVAÇÕES QUANTO À LISTAGEM ESTRUTURADA DE CONTAS:

Esta listagem estruturada de contas é de caráter meramente didático e tem por objetivo:

- 1 - Guiar a nomenclatura a ser utilizada pelos preparadores na elaboração da prova; e
- 2 - Servir de referência para os examinandos quanto aos termos que poderão ser apresentados na prova e, assim, facilitar sua compreensão.

ESTA LISTAGEM NÃO TEM A PRETENSÃO DE CONTEMPLAR TODAS AS OPERAÇÕES DE TODOS OS SETORES E ATIVIDADES NEM MESMO DE REPRESENTAR A ESTRUTURA DE UM PLANO DE CONTAS OPERACIONAL.

CÓDIGO	CONTA
1	ATIVO
1.01	ATIVO CIRCULANTE
1.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
1.01.01.01	CAIXA E FUNDO FIXO
1.01.01.01.001	CAIXA
1.01.01.01.002	FUNDO FIXO
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.01.01.02.001	BANCO A
1.01.01.02.002	BANCO B
1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA
1.01.01.03.001	BANCO A
1.01.01.03.002	BANCO B
1.01.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.01.02.01	DISPONÍVEIS PARA VENDA
1.01.02.02	MANTIDAS ATÉ O VENCIMENTO
1.01.02.03	AVALIADAS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO
1.01.02.04	AVALIADAS PELO CUSTO
1.01.02.04.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA
1.01.02.04.002	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.01.03	CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS
1.01.03.01	CLIENTES
1.01.03.01.001	DUPLICATAS A RECEBER
1.01.03.01.002	(-) PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
1.01.03.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR
1.01.03.02	CRÉDITOS COM EMPREGADOS
1.01.03.02.001	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
1.01.03.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO
1.01.03.02.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

1.01.03.02.004	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO
1.01.03.02.005	EMPRÉSTIMO A EMPREGADO
1.01.03.03	CRÉDITOS COM TERCEIROS
1.01.03.03.001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS
1.01.03.04	CRÉDITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS
1.01.03.04.001	ICMS A RECUPERAR
1.01.03.04.002	IRRF A COMPENSAR
1.01.03.04.003	PIS A RECUPERAR
1.01.03.04.004	COFINS A RECUPERAR
1.01.03.04.005	IRPJ A COMPENSAR
1.01.03.04.006	CSLL A COMPENSAR
1.01.03.04.007	IPI A RECUPERAR
1.01.04	ESTOQUES
1.01.04.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.01.04.01.002	MATÉRIA PRIMA
1.01.04.01.003	INSUMOS
1.01.04.01.004	MATERIAL DE EMBALAGEM
1.01.04.01.005	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
1.01.04.01.006	PRODUTOS ACABADOS
1.01.04.01.007	ALMOXARIFADO
1.01.04.01.008	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS
1.01.04.01.009	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.01.04.01.010	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO
1.01.04.01.011	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.04.01.012	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO
1.01.05	ATIVOS BIOLÓGICOS
1.01.06	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.01.06.01	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.01.06.02	ALUGUEL PAGO ANTECIPADAMENTE
1.01.06.03	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
1.01.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.02.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1.02.01.01	CONTAS A RECEBER
1.02.01.01.001	DUPLICATAS A RECEBER
1.02.01.01.002	(-) PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
1.02.01.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR
1.02.01.02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E TRIBUTOS DIFERIDOS
1.02.01.02.001	ICMS DIFERIDO
1.02.01.02.002	IRPJ DIFERIDO
1.02.01.02.003	CSLL DIFERIDA

1.02.01.03	CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS
1.02.01.03.001	EMPRESA B
1.02.01.03.002	EMPRESA C
1.02.01.03.003	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER
1.02.01.04	ATIVOS BIOLÓGICOS
1.02.01.04.001	ATIVOS BIOLÓGICOS
1.02.01.05	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.02.01.05.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.02.01.05.002	ALUGUEL PAGO ANTECIPADAMENTE
1.02.01.05.003	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
1.02.02	INVESTIMENTOS
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1.02.02.01.001	PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS
1.02.02.01.002	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS
1.02.02.01.003	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.02.01.004	MAIS VALIA SOBRE ATIVOS LÍQUIDOS DAS INVESTIDAS
1.02.02.01.005	ÁGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DO CUSTO
1.02.02.02.001	OUTRAS PARTICIPAÇÕES
1.02.02.02.002	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.02.03	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO VALOR JUSTO
1.02.02.04	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO
1.02.02.04.001	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS - ALUGUEL
1.02.02.04.002	PROPRIEDADES MANTIDAS EM ARRENDAMENTO OPERACIONAL
1.02.02.04.003	PROPRIEDADES MANTIDAS PARA VALORIZAÇÃO OU DEFINIÇÃO FUTURA
1.02.03	IMOBILIZADO
1.02.03.01	BENS EM OPERAÇÃO
1.02.03.01.001	TERRENOS
1.02.03.01.002	EDIFICAÇÕES
1.02.03.01.003	INSTALAÇÕES
1.02.03.01.004	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
1.02.03.01.005	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.02.03.01.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
1.02.03.01.007	VEÍCULOS
1.02.03.01.008	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.03.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
1.02.03.02.001	(-) EDIFICAÇÕES
1.02.03.02.002	(-) INSTALAÇÕES
1.02.03.02.003	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
1.02.03.02.004	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.02.03.02.005	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS

1.02.03.02.006	(-) VEÍCULOS
1.02.03.03	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA
1.02.03.03.001	(-) TERRENOS
1.02.03.04	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO
1.02.03.04.001	EDIFICAÇÕES
1.02.03.04.002	INSTALAÇÕES
1.02.03.04.003	EQUIPAMENTOS
1.02.03.04.004	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR
1.02.03.04.005	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
1.02.04	INTANGÍVEL
1.02.04.01.001	PATENTES
1.02.04.01.002	DIREITOS AUTORAIS
1.02.04.01.003	INTANGÍVEL EM DESENVOLVIMENTO
1.02.04.01.004	SOFTWARE
1.02.04.01.005	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
1.02.04.01.006	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
2	PASSIVO
2.01	PASSIVO CIRCULANTE
2.01.01	FORNECEDORES
2.01.01.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS
2.01.01.02.002	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.01.02	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS
2.01.02.01.001	SALÁRIOS A PAGAR
2.01.02.01.002	RESCISÕES A PAGAR
2.01.02.01.003	PRO-LABORE
2.01.02.01.004	PENSÃO ALIMENTÍCIA
2.01.02.01.005	FÉRIAS A PAGAR
2.01.02.01.006	13º SALÁRIOS A PAGAR
2.01.02.01.007	INSS A RECOLHER
2.01.02.01.008	FGTS A RECOLHER
2.01.02.01.009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER
2.01.02.01.010	CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL A RECOLHER
2.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS
2.01.03.01.001	ICMS A RECOLHER
2.01.03.01.002	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
2.01.03.01.003	COFINS A RECOLHER
2.01.03.01.004	PIS A RECOLHER
2.01.03.01.005	ISS A RECOLHER
2.01.03.01.006	ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER
2.01.03.01.007	IRRF A RECOLHER
2.01.03.01.008	IPI A RECOLHER

2.01.03.01.009	IRPJ A RECOLHER
2.01.03.01.010	CSLL A RECOLHER
2.01.03.01.011	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS
2.01.03.01.012	(-) IRPJ RECOLHIDO ANTECIPADO
2.01.03.01.013	(-) CSLL RECOLHIDA ANTECIPADA
2.01.04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.01.04.01	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS
2.01.04.01.001	EMPRÉSTIMOS A PAGAR
2.01.04.01.002	FINANCIAMENTOS A PAGAR
2.01.04.01.003	DUPLICATAS DESCONTADAS
2.01.04.01.004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.01.04.01.005	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR
2.01.05	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
2.01.05.01	DEBÊNTURES
2.01.05.01.001	DEBÊNTURES
2.01.05.01.002	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.01.05.01.003	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR
2.01.06	CONTAS A PAGAR
2.01.06.01.001	ÁGUA E LUZ
2.01.06.01.002	TELEFONIA E INTERNET
2.01.06.01.003	COMISSÕES A PAGAR
2.01.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.01.07.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE
2.01.07.01.002	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR
2.01.07.01.003	DIVIDENDOS A PAGAR
2.01.08	PROVISÕES
2.01.08.01.001	PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS
2.01.08.01.002	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES)
2.01.08.01.003	PROVISÕES PARA GARANTIAS
2.01.08.01.004	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÃO
2.01.08.01.005	PROVISÕES PARA RETIRADA DE ATIVOS
2.01.08.01.006	PROGRAMAS DE FIDELIDADE
2.01.08.01.007	PROVISÕES PARA CONTRATOS ONEROSOS
2.01.08.01.008	(-) ENCARGOS A APROPRIAR
2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.02.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.02.01.01.001	EMPRÉSTIMOS A PAGAR
2.02.01.01.002	FINANCIAMENTOS A PAGAR
2.02.01.01.003	DUPLICATAS DESCONTADAS
2.02.01.01.004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.02.01.01.005	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR

2.02.02	DEBÊNTURES
2.02.02.01.001	DEBÊNTURES
2.02.02.01.002	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES A APROPRIAR
2.02.02.01.003	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER
2.02.02.01.004	(-) CUSTOS DE TRANSAÇÃO A APROPRIAR
2.02.03	TRIBUTOS DIFERIDOS
2.02.03.01.001	IRPJ DIFERIDO
2.02.03.01.002	CSLL DIFERIDA
2.02.04	PROVISÕES
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.03.01	CAPITAL SOCIAL
2.03.01.01.001	CAPITAL SUBSCRITO
2.03.01.01.002	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.03.02	RESERVAS
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL
2.03.02.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES
2.03.02.01.002	RESERVA ESPECIAL PARA ÁGIO NA INCORPORAÇÃO
2.03.02.01.003	(-) GASTOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS
2.03.02.02	RESERVAS DE LUCRO
2.03.02.02.001	RESERVA LEGAL
2.03.02.02.002	RESERVA ESTATUTÁRIA
2.03.02.02.003	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS
2.03.02.02.004	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
2.03.02.02.005	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO
2.03.02.02.006	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
2.03.02.02.007	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO
2.03.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.03.03.01.001	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.03.03.01.002	LUCROS ACUMULADOS
2.03.03.01.003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.03.04	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO
2.03.04.01.001	DIVIDENDOS ADICIONAL PROPOSTO
2.03.05	(-) AÇÕES DE EMISSÃO PRÓPRIA EM TESOURARIA
2.03.06	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES
2.03.06.01.001	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
2.03.06.01.002	(-) TRIBUTOS SOBRE AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
2.03.06.01.003	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSÃO
2.03.07	PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES
3.	RESULTADO
3.01.01	FATURAMENTO DE VENDAS DE PRODUTOS
3.01.01.01.001	FATURAMENTO BRUTO DE VENDAS DE PRODUTOS

3.01.01.01.002	(-) IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI
3.01.02	RECEITA BRUTA DE VENDAS
3.01.02.01.001	RECEITA DE VENDAS
3.01.02.01.002	RECEITA DE SERVIÇOS
3.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
3.02.01	TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
3.02.01.01.001	PIS SOBRE FATURAMENTO
3.02.01.01.002	COFINS SOBRE FATURAMENTO
3.02.01.01.003	ICMS SOBRE VENDAS
3.02.01.01.004	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
3.02.02	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES
3.02.02.01.001	ABATIMENTOS SOBRE VENDAS
3.02.02.01.002	DEVOLUÇÕES DE VENDAS
3.02.02.01.003	DESCONTOS INCONDICIONAIS
3.02.03	AJUSTE A VALOR PRESENTE
3.02.03.01.001	AJUSTE A VALOR PRESENTE
3.03	CUSTOS
3.03.01.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3.03.01.01.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
3.03.01.01.003	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
3.04	DESPESAS OPERACIONAIS
3.04.01	DESPESAS COMERCIAIS
3.04.01.01	DESPESAS COM PESSOAL
3.04.01.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS
3.04.01.01.002	HORAS EXTRAS
3.04.01.01.003	INDENIZAÇÃO E AVISO PRÉVIO
3.04.01.01.004	FÉRIAS
3.04.01.01.005	13º SALÁRIOS
3.04.01.01.006	INSS
3.04.01.01.007	FGTS
3.04.01.01.008	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.04.01.01.009	TREINAMENTOS E CURSOS
3.04.01.01.010	VALE TRANSPORTE
3.04.01.01.011	PRO LABORE
3.04.01.01.012	COMISSÕES S/ VENDAS
3.04.01.02	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS
3.04.01.02.001	MATERIAL DE MOSTRUÁRIO
3.04.01.02.002	MATERIAL DE EMBALAGEM
3.04.01.02.003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
3.04.01.02.004	BRINDES E BONIFICAÇÕES
3.04.01.02.005	VIAGENS E ESTADIAS

3.04.01.02.006	GARANTIA PÓS ENTREGA
3.04.01.02.007	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.04.01.02.008	PERDAS ESTIMADAS COM CONTAS A RECEBER
3.04.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL
3.04.02.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS
3.04.02.01.002	HORAS EXTRAS
3.04.02.01.003	INDENIZAÇÃO E AVISO PRÉVIO
3.04.02.01.004	FÉRIAS
3.04.02.01.005	13º SALÁRIOS
3.04.02.01.006	INSS
3.04.02.01.007	FGTS
3.04.02.01.008	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.04.02.01.009	TREINAMENTOS E CURSOS
3.04.02.01.010	VALE TRANSPORTE
3.04.02.01.011	PRO LABORE
3.04.02.02	OCUPAÇÃO
3.04.02.02.001	ALUGUEL DE MÓVEIS E IMÓVEIS/CONDOMÍNIO
3.04.02.02.002	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS
3.04.02.02.003	MANUTENÇÃO PREDIAL
3.04.02.02.004	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO
3.04.02.03	UTILIDADES E SERVIÇOS
3.04.02.03.001	BENS DE PEQUENO VALOR
3.04.02.03.002	SEGUROS
3.04.02.03.003	ENERGIA ELÉTRICA
3.04.02.03.004	CORREIOS E MALOTES
3.04.02.03.005	ÁGUA E ESGOTO
3.04.02.03.006	TELEFONIA E INTERNET
3.04.02.03.007	MANUTENÇÃO
3.04.02.03.008	SERVIÇOS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA
3.04.02.03.009	VIGILÂNCIA/PORTARIA
3.04.02.03.010	FRETES E CARRETOS
3.04.02.03.011	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
3.04.02.03.012	LICENCIAMENTO E TAXAS DE VEÍCULOS
3.04.02.03.013	ASSINATURAS E ANUIDADES
3.04.02.03.014	SERVIÇOS CONTRATADOS PJ
3.04.02.03.015	SERVIÇOS CONTRATADOS PF
3.04.02.03.016	LICENÇA/ALUGUEL DE SOFTWARE
3.04.02.03.017	CUSTAS PROCESSUAIS E DESPESAS CARTORIAIS
3.04.02.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS
3.04.02.04.001	LANCHES, REFEIÇÕES E CONDUÇÕES

3.04.02.04.002	VIAGENS E ESTADIAS
3.04.02.04.003	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.04.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS
3.04.03.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
3.04.03.01.001	IPTU
3.04.03.01.002	PIS S/ OUTRAS RECEITAS
3.04.03.01.003	COFINS S/ OUTRAS RECEITAS
3.04.03.01.004	IOF
3.04.03.01.005	TAXAS
3.04.03.01.006	MULTAS DEDUTÍVEIS
3.04.03.01.007	MULTAS INDEDUTÍVEIS
3.04.03.01.008	OUTROS TRIBUTOS
3.04.04	DESPESAS COM PROVISÕES
3.04.04.01.001	PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS
3.04.04.01.002	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES)
3.04.04.01.003	PROVISÕES PARA GARANTIAS
3.04.04.01.004	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÃO
3.04.04.01.005	PROVISÕES PARA RETIRADA DE ATIVOS
3.04.04.01.006	PROGRAMAS DE FIDELIDADE
3.04.04.01.007	PROVISÕES PARA CONTRATOS ONEROSOS
3.04.05.01	RESULTADO NA VENDA DE ITENS NÃO CIRCULANTES
3.04.05.01.001	RECEITA COM VENDAS DE ITENS NÃO CIRCULANTE
3.04.05.01.002	CUSTO COM VENDAS DE ITENS NÃO CIRCULANTE
3.04.06	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS
3.04.06.01.001	PERDAS POR NÃO RECUPERABILIDADE
3.04.06.01.002	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
3.04.06.01.003	RECEITA COM DIVIDENDOS
3.05	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO
3.05.01	DESPESAS FINANCEIRAS
3.05.01.01.001	VARIAÇÃO CAMBIAL - DESPESA
3.05.01.01.002	VARIAÇÃO MONETÁRIA EMPRÉSTIMOS
3.05.01.01.003	VARIAÇÃO MONETÁRIA SOBRE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS
3.05.01.01.004	JUROS - AJUSTE A VALOR PRESENTE
3.05.01.01.005	JUROS SELIC
3.05.01.01.006	JUROS DE MORA-DESPESAS FINANCEIRAS
3.05.01.01.007	MULTAS FINANCEIRAS
3.05.01.01.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS
3.05.01.01.009	JUROS SOBRE DUPLICATAS A PAGAR
3.05.01.01.010	JUROS SOBRE PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS
3.05.02	DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS
3.05.02.01.001	DESPESAS BANCÁRIAS

3.05.02.01.002	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO
3.05.02.01.003	ENCARGOS FINANCEIROS CARTÃO DE CRÉDITO
3.05.02.01.004	DESCONTO CONCEDIDO A CLIENTES
3.05.02.01.005	DESPESA COM OPERAÇÃO DE DESCONTOS
3.05.03	RECEITAS FINANCEIRAS
3.05.03.01.001	VARIAÇÃO CAMBIAL - RECEITA
3.05.03.01.002	VARIAÇÃO MONETÁRIA SOBRE EMPRÉSTIMOS - RECEITA
3.05.03.01.003	RECEITA DE JUROS - AJUSTE A VALOR PRESENTE
3.05.04	JUROS/MULTA RECEBIDOS
3.05.04.01.001	JUROS SOBRE OPERAÇÕES DE MÚTUO
3.05.04.01.002	JUROS DE MORA-RECEITAS FINANCEIRAS
3.05.04.01.003	JUROS SELIC
3.05.04.01.004	JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES
3.05.04.01.005	MULTAS FINANCEIRAS
3.05.05	RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS
3.05.05.01.001	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
3.05.05.01.002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS
3.06	DESPESA COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO
3.06.01.01.001	IRPJ CORRENTE
3.06.01.01.002	IRPJ DIFERIDO
3.06.01.01.003	CSLL CORRENTE
3.06.01.01.004	CSLL DIFERIDA
3.07	RESULTADO DAS OPERAÇÕES NÃO CONTINUADAS
3.07.01.01.001	RECEITAS DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS
3.07.01.01.002	DESPESAS DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS
3.07.01.01.003	TRIBUTOS SOBRE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS
	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO DE OPERAÇÕES
3.07.01.01.004	DESCONTINUADAS
